

bem como apresentar calendário acadêmico atualizado que ateste a realização de atividades letivas em, no mínimo, três dias por semana.

V - Comprovar, de forma inequívoca, a realização de deslocamento diário entre o Município de Iúna/ES e a instituição de ensino na qual se encontra matriculado(a), condição indispensável à análise do pedido.

1.4. No Cadastro estabelecido por este Edital, os alunos a serem beneficiados deverão apresentar a seguinte documentação:

- I- Requerimento (anexo 1), devidamente preenchido;
- II- Documento de identificação oficial e CPF/ou responsável legal;
- III- Comprovante de residência do aluno ou responsável e/ou contrato ou recibo mensal de pagamento de aluguel;
- IV- Comprovante de matrícula no curso declarado expedido pelo estabelecimento de ensino;
- V- Calendário escolar da respectiva turma;
- VI- Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- VII- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- VIII- Dados bancários do(a) beneficiário(a), vinculados obrigatoriamente a conta ativa mantida junto ao Banco do Brasil, instituição na qual será efetuado o depósito do valor referente ao auxílio transporte.

1.5. O auxílio transporte regulamentado neste edital tem validade para o segundo semestre do ano de 2025.

2. DO CRONOGRAMA – 2º SEMESTRE DE 2025

O período de inscrição para o segundo semestre terá duração de 2 (dois) dias com divulgação do resultado final conforme cronograma a seguir:

Etapas para o segundo semestre		Datas/Períodos
1.	Inscrições	10/07/2025 e 11/07/2025
2.	Análise da documentação	14/07/2025 e 15/07/2025
3.	Divulgação do resultado da análise de documentação	16/07/2025
4.	Interposição de recursos	17/07/2025
5.	Resultado da interposição de recursos	18/07/2025
6.	Divulgação do resultado	21/07/2025

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas, no segundo semestre do ano de 2025, as vagas remanescentes do primeiro semestre, sendo um total de 242 (duzentos e quarenta e dois) bolsas de auxílio-transporte para o segundo semestre, distribuídas da seguinte forma:

3.1.1 Dentre as bolsas mencionadas no caput, 73 (setenta e três) serão destinadas exclusivamente a alunos matriculados no IFES.

3.1.2 Dentre as bolsas mencionadas no caput, 169 (cento e sessenta e nove) serão destinadas aos demais alunos matriculados no curso superior.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1 Caso o número de inscrições seja superior ao número de vagas disponíveis, a classificação dos candidatos será feita com base na média aritmética das notas do aluno durante o ensino médio ou equivalente.

4.1.2 Este critério é classificatório. Serão considerados classificados, entre as vagas disponíveis, os candidatos com as maiores médias obtidas durante todo o ensino médio ou equivalente nas disciplinas de Português e Matemática.

4.1.3 Em caso de igualdade da média final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. A maior média de Português;
- II.. Está cursando a primeira graduação;
- III- Sorteio público.

5. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

5.1 Somente serão analisados os pedidos de concessão de auxílio transporte dos estudantes que protocolarem tempestivamente seus requerimentos.

5.2 Os estudantes que não protocolizarem impreterivelmente até a data estipulada, não serão contemplados com respectivo auxílio transporte universitário.

5.3 Caso o pedido seja intempestivo ou o estudante não comprove possuir os requisitos exigidos pela legislação municipal, a Secretaria Municipal Educação deverá indeferir o pedido, concedendo prazo de 1(um) dia para interposição de recurso.

5.4 Cabe a comissão designada para este fim, decidir sobre os recursos administrativos interpostos.

5.5 Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido, ou no caso de não provimento deste, o requerimento será arquivado.

6. DO VALOR DO AUXILIO TRANSPORTE

6.1 Nos termos da Lei nº 3.083/2023 e alterações trazidas pela Lei 3.118/2024 e do Decreto Municipal nº. 021/2025, o valor do respectivo auxílio transporte é de R\$. 200,00 (duzentos reais).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O auxílio transporte universitário somente será disponibilizado nos dias letivos conforme período do calendário escolar.

7.2. É vedada a transferência de destino, sendo que o estudante deverá usar o transporte Universitário de acordo com a ficha de requerimento.

7.3. A administração efetuará o repasse mensalmente, mediante depósito em conta do beneficiário em instituição financeira oficial autorizada pelo Banco Central, nos termos deste edital.

7.4. Quaisquer situações que venham a surgir referente ao Transporte Escolar Universitário não previsto nesse Edital serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Iúna – ES, 04 de julho de 2025.

BRENO VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE REQUERIMENTO — CADASTRO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____
RG: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____
Título Eleitor: _____ Zona eleitoral: _____ seção eleitoral: _____
Local de Trabalho: _____
Endereço: _____ Nº. _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____
Possui CadÚnico () Sim () Não – nº do NIS: _____

Tempo de residência no município/unidade habitacional? _____
() Casa () Apartamento () Outros: _____
() Própria () Alugada R\$. _____ / mês () Cedida.

Situação Escolar

Curso: _____ Período: _____
Instituição de Ensino: _____
Local: _____ Turno: _____

Primeira graduação () sim () não.

É atendido por algum Programa Estudantil / Bolsista? () Sim () Não – Qual? _____

Dias de utilização:

() Segunda () Terça () Quarta () Quinta () Sexta.

() DECLARO QUE ESTOU CIENTE DAS REGRAS PARA OBTENÇÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE, CONFORME EDITAL 003/2025, BEM COMO, AFIRMO, SOB PENA DE LEI, QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

Iúna – ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES



SEMED - Secretaria Municipal de Educação

Tutorial: Envio de Documentos no E-Docs

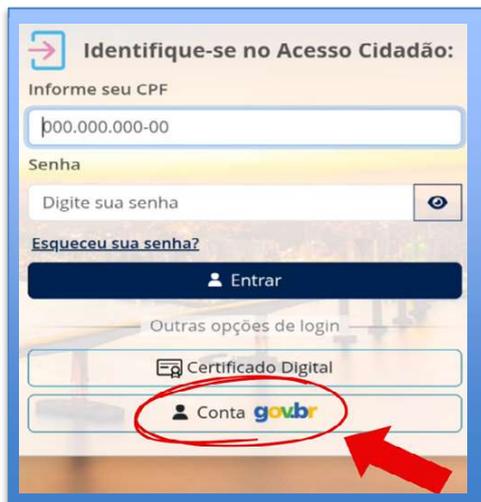
O requerimento e os documentos necessários para obtenção do auxílio transporte universitário, em um único arquivo em PDF, deverá ser enviado pelo sistema E-docs através do link:

https://login.acessocidadao.es.gov.br/Entrar?urlRetorno=%2Fconnect%2Fauthorize%2Fcallback%3Fresponse_type%3Dcode%26client_id%3D4820e698-f15b-47ec-bd8c-396fb18fa72f%26scope%3Dopenid%2520profile%2520cpf%26redirect_uri%3Dhttps%253A%252F%252Faccessocidadao.es.gov.br%252Fconta%252Fverifyloginac%26nonce%3D123123123%26state%3Ddes456456456

1. Autenticação e Login

O acesso ao sistema E-Docs é feito pelo portal gov.br, utilizando CPF e senha.

1. Acesse o portal gov.br.
2. Informe seu CPF e clique em 'Continuar'.
3. Digite sua senha na tela seguinte.
4. É possível também utilizar certificado digital ou outro método de login seguro.



2. Captura e Envio do Documento



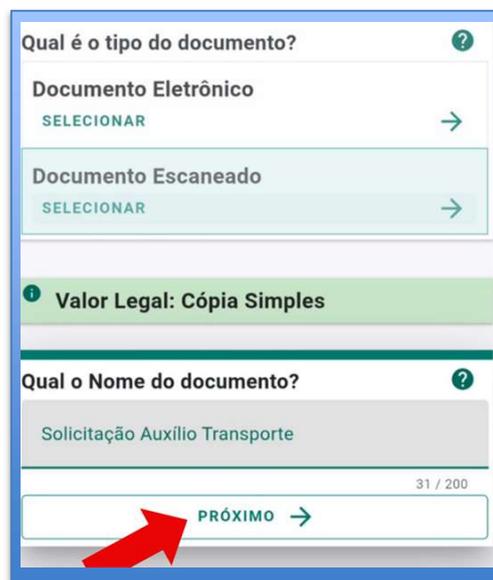
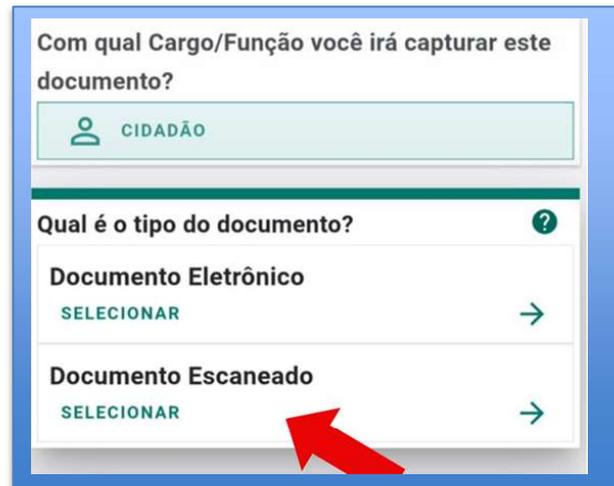
Após o login, clique em 'Upload de Documentos' para iniciar o envio.

2. Captura e Envio do Documento

Faça upload de um **único arquivo PDF** (até 250MB).

Selecione os dados do documento: documento escaneado/ cópia simples, e nível de sigilo se devido os documentos pessoais.

Preencha o nome do documento: Solicitação Auxílio Transporte



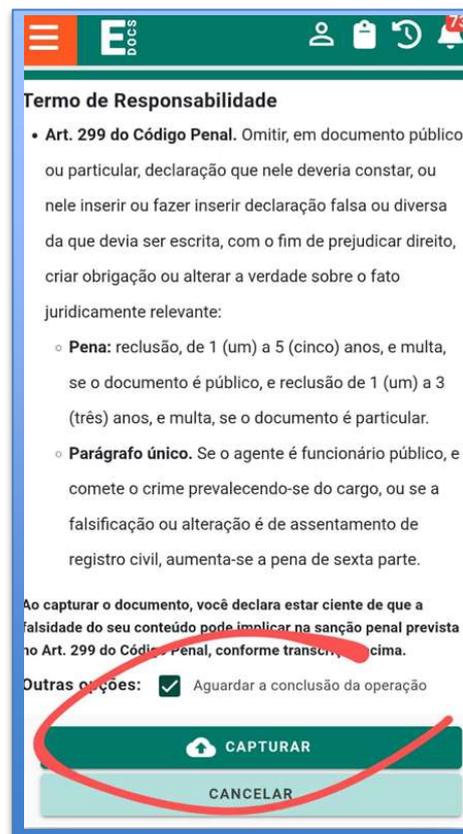
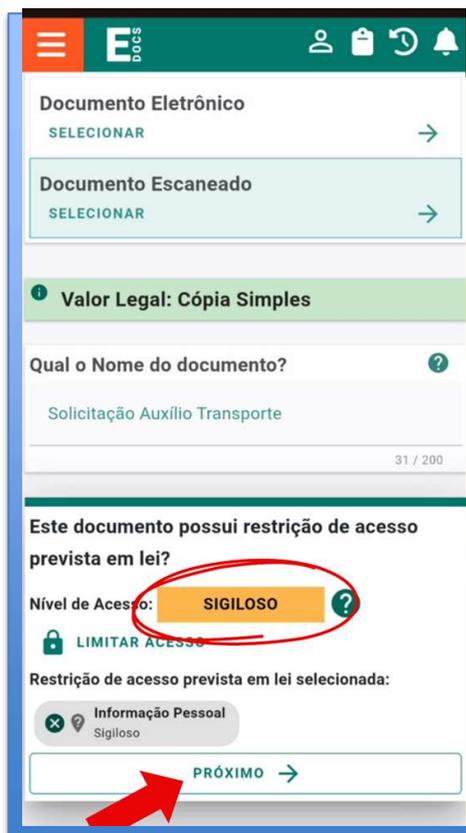
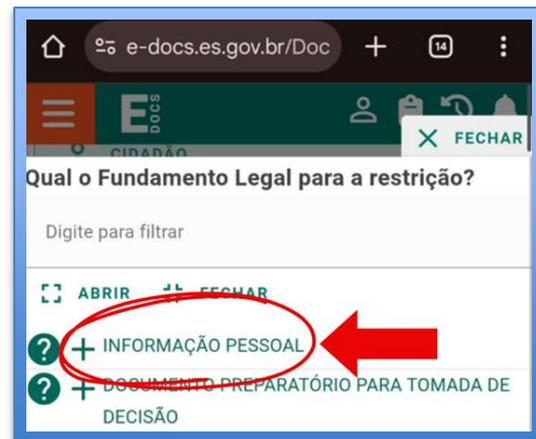
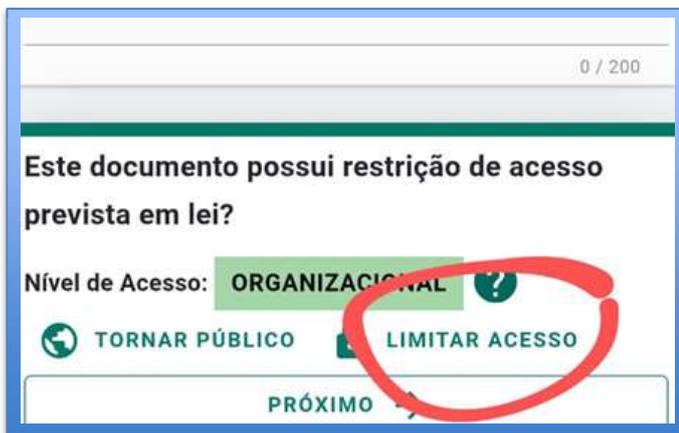
2. Captura e Envio do Documento

Selecione Limitar Acesso, após a opção “informação pessoal”.

Continue clicando em “próximo”.

Confirme o termo de responsabilidade (Art. 299 do Código Penal).

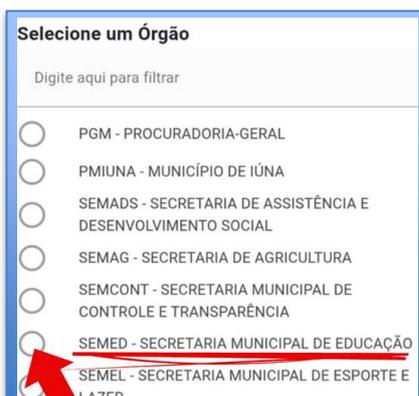
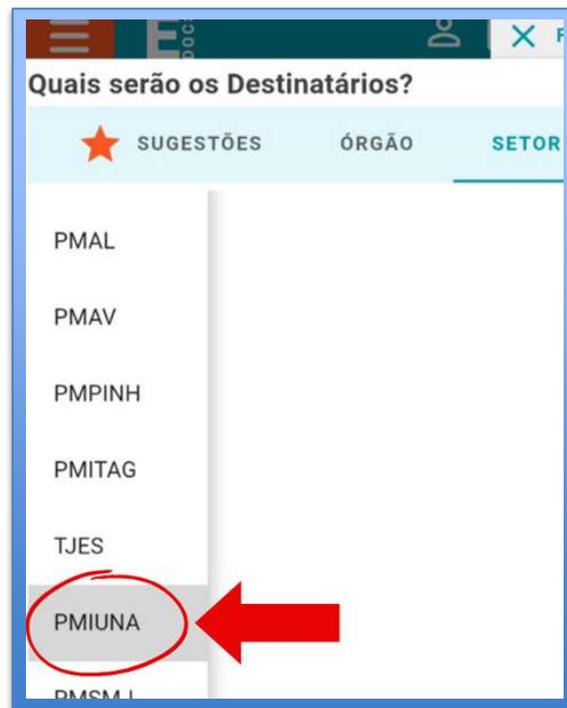
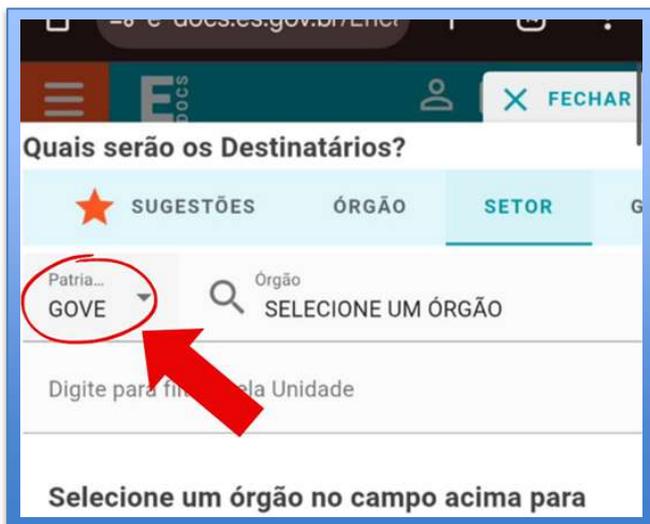
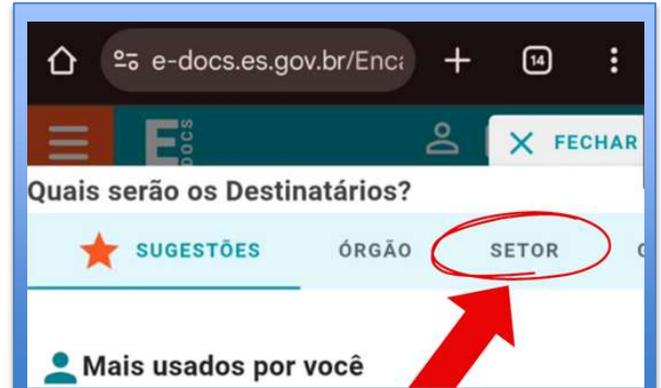
Finalize a captura: o documento não poderá ser editado após este passo.



3. Encaminhamento do Documento

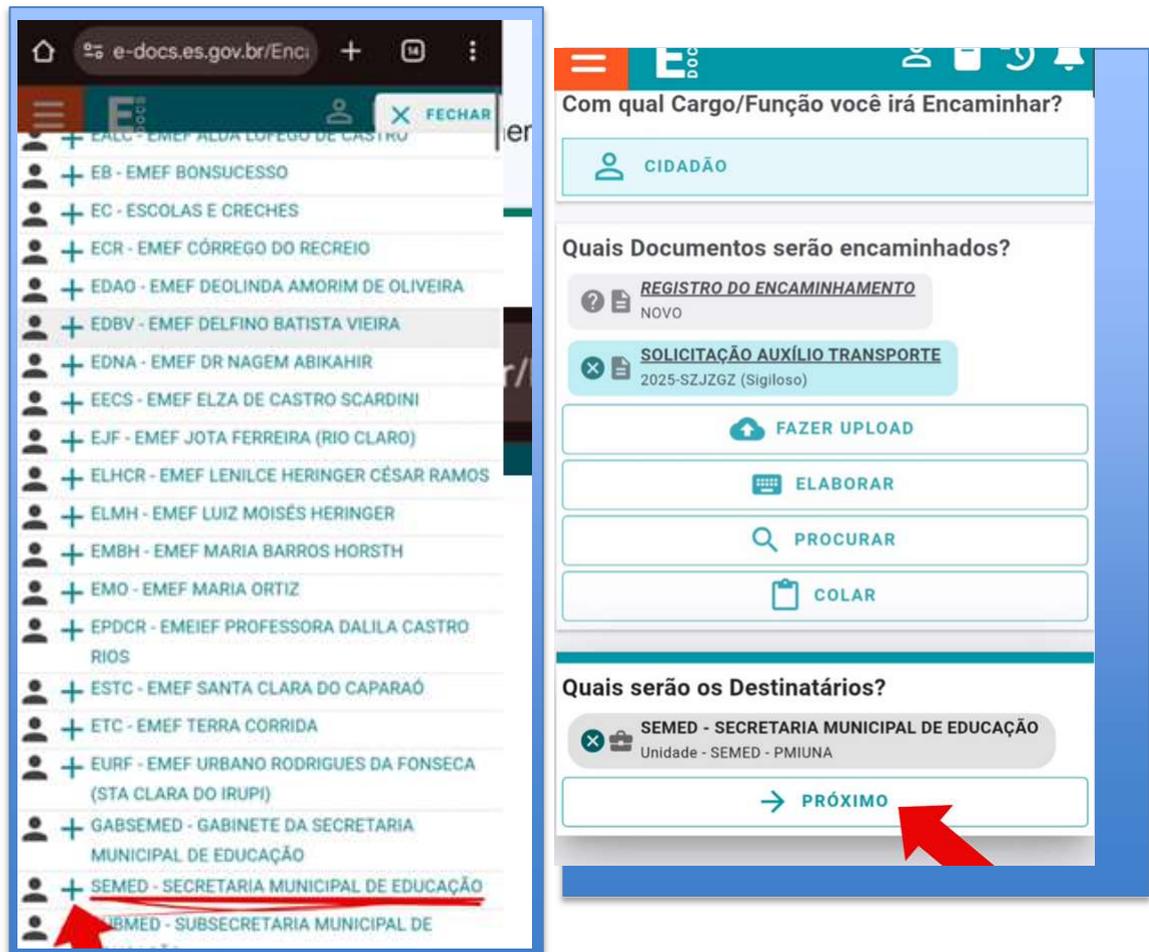
Clique em 'Encaminhar' após a captura.

Selecione a opção "SETOR" - na aba "patriarca" selecione "PMIUNA" e o setor: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



3. Encaminhamento do Documento

Confirme clicando em '+ SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO' e depois em 'PRÓXIMO'.



3. Encaminhamento do Documento

Preencha o título: Solicitação de Auxílio Transporte.

Mensagem: Segue documentos necessário para obtenção do auxílio transporte do segundo semestre de 2025.

O sistema exibirá uma confirmação final antes do envio definitivo

